



**1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011-2024  
PAD 136/2025**

Aos vinte e um (21) dias do mês agosto do ano de 2025, por este Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços - datada de 03 de setembro de 2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011-2024, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE SAPEAÇÚ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **13.696.257/0001-71**, com sede administrativa localizada na Praça da Bandeira, nº 176, bairro Centro, **CEP nº 44.530-000**, nesta cidade de Sapeaçú, BA, representado pelo Prefeito Senhor **Ramon de Sena Souza**, no uso de suas atribuições, resolve registrar os preços ofertados pela empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.778.201/0001-26**, situada na **RODOVIA BR- 101 NORTE, S/N, KM 56- CEP: 53.409-260**. **Jardim Paulista-PE**, neste ato representada por sua procuradora a Srª. Maria Emilia de Souza Ferraz, portador do RG nº 6.353.262-07 SDS/PE e o CPF nº 056.570.014-67, doravante denominado **FORNECEDOR**, classificada para fornecimento dos objetos constantes do **Pregão Eletrônico nº 011/2024**, observando-se fielmente as disposições deste, aditam a referida ata as seguintes disposições:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1. Termo Aditivo de prazo tem por objeto a prorrogação do período de vigência da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2024, conforme previsto Lei 14.133/2021.**

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1. As partes, de comum acordo -com a Lei e, Ata de Registro de Preço (PE 011/2024) aditam a presente, prorrogando o prazo originalmente estabelecido 12 (doze) meses. Passa o mesmo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período de 12 (doze) meses definido em: **04/09/2025 a 04/09/2026**.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O valor global do contrato, mantém-se de R\$ **65.000,00** (sessenta e cinco mil reais).

**CLAUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA**

**3.1. A prorrogação de que trata a Cláusula Aditiva Segunda, refere-se áquele aplicado pela administração municipal, pela necessidade de prorrogação de prazo de MEDICAMENTOS visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.**

**CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.**

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Sapeaçú, 21 de agosto de 2025.

**DROGAFONTE LTDA  
CNPJ nº 08.778.201/0001-26  
Maria Emilia de Souza Ferraz  
CONTRATADA**

**RAMON DE SENA SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA**

Prefeitura municipal de Sapeaçú - CNPJ: 13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176.  
Centro – Tel: (75) 98242-8605